



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1322

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025

Pag. 1 de 03

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 078, 07 DE MARÇO DE 2025

“Exonerar servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor público municipal **SERGIO ROBERTO ORTIZ DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº. 8834, ocupante do cargo provimento **ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO**, nomeado através da Decreto nº **035/2025** de 14 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face ao disposto nos autos, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação nº 001/2025, deflagrada no processo administrativo nº 002/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para a realização e estruturação do Website da Câmara Municipal de Vereadores de Vicentina/MS, conforme Termo de Referência, em

favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR:	ROSANADA CONCEIÇÃO DA SILVA
CNPJ:	39.436.470/0001-38
VALOR MENSAL:	R\$478,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITTO REAIS)
VALOR GLOBAL:	R\$5.736,00 (CINCOMIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

A presente dispensa foi processada com fundamento no inc. II, art.75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa ora autorizada onerará o orçamento em vigor, conforme a seguir especificado:

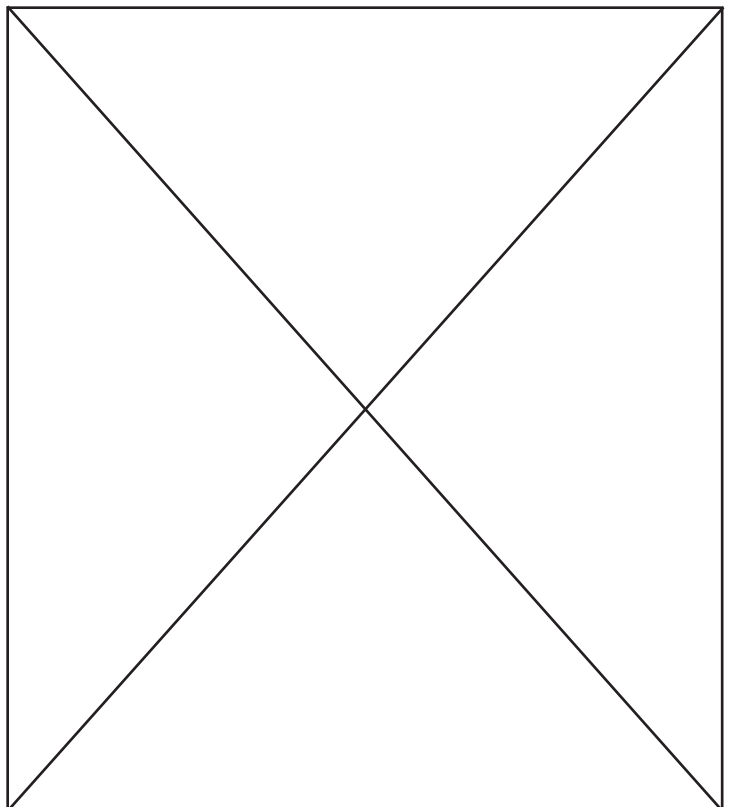
10.10.18.09.272.0014.2107.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Para a autorização a referida despesa encontra-se adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DETERMINO ainda, a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Vicentina/MS, 25 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEIRIBEIRO DELIMA
Presidente



RELÁTORIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 79/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 232	03.010.10.122.0012.2034.3.3.90.92.1.500	4.000,00
Sub-Total:		4.000,00
Total Parcial Suplementado:		4.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 218	03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.11.1.500	4.000,00
Sub-Total:		4.000,00
Total Parcial Reduzido:		4.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 7 de março de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal